



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Vara Única da Comarca de Itambé

Rod PE 075, KM 28, Centro, ITAMBÉ - PE - CEP: 55920-000 - F:(81) 36353944

Processo nº **0000031-09.2020.8.17.2770**

REQUERENTE: ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO NETO

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO

Defiro os benefícios da gratuidade judiciária, nos termos do art. 98 CPC.

Intime-se a parte autora, através do seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, a fim de anexar boletim de ocorrência legível, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 321 do CPC.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Itambé-PE, 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS ANTÔNIO SOBREIRA LOPES

Juiz de Direito, em exercício cumulativo



Assinado eletronicamente por: CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES - 10/02/2020 11:42:37
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021008051270400000056707301>
Número do documento: 20021008051270400000056707301

Num. 57653515 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU
Rod PE 075, KM 28, Centro, ITAMBÉ - PE - CEP: 55920-000

Vara Única da Comarca de Itambé

Processo nº 0000031-09.2020.8.17.2770

ESPÓLIO: ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO NETO

ESPÓLIO: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Itambé, fica(m) a(s) parte(s) Autora intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 57653515, conforme segue transscrito abaixo:

"DESPACHO Defiro os benefícios da gratuidade judiciária, nos termos do art. 98 CPC. Intime-se a parte autora, através do seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, a fim de anexar boletim de ocorrência legível, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 321 do CPC. Após, voltem-me os autos conclusos. Cumpra-se. Itambé-PE, 10 de fevereiro de 2020. CARLOS ANTÔNIO SOBREIRA LOPES Juiz de Direito, em exercício cumulativo "

ITAMBÉ, 11 de fevereiro de 2020.

ANDRÉA NÓBREGA SOUTO MAIOR

Diretoria Cível do 1º Grau



Em PDF, Excelênciा.



Assinado eletronicamente por: LUIZ GALBA DE LIMA SOARES - 10/03/2020 19:59:53
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031019595327500000058064937>
Número do documento: 20031019595327500000058064937

Num. 59041823 - Pág. 1



**EXCELENTESSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DOS JUÍZADOS
ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ITAMBÉ-PE.**

Autos nº: 0000031-09.2020.8.17.2770

ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO NETO, já qualificado nos autos em apreço, vem, com a devida vênia à presença de Vossa Excelência, por meio de seu Patrono Legalmente Inscrito (PROC. ANEXA), **com suporte no art. 321, do CPC/2015**, apresentar:

EMENDA À INICIAL,

Em atendimento ao Respeitoso Despacho proferido pelo Iluminar Magistrado, motivo pelo qual, oferta as devidas considerações abaixo apontadas:

I – DA JUNTADA DO DOCUMENTO ESSENCIAL:

De início, O Meritíssimo, agindo com o devido zelo, instou o Promovente, por meio deste Advogado, para que emendassem a peça preambular, de sorte a proceder à devida Juntada do Boletim de Ocorrência -em qualidade melhor - com vistas a fazer prova do real ocorrido com o peticionante.





De contínuo, **na certeza de sua compreensão** e em acolhimento ao ponderado Requerimento do Sabedor Juiz, o autor, dentro do prazo legal imposto pelo Respeitoso Juízo, traz ao caderno processual, **a cópia do BOLETIM DE OCORRÊNCIA, de forma legível**, como meio de prova a subsidiar todo o ocorrido.

II – EM ARREMATE:

Por fim, uma vez juntado o B.O. ora requisitado (art. 321, do CPC/2015), REQUER a continuidade do feito, dentro dos trâmites legais e de praxe, sobremodo com a citação da parte contrária, nos moldes requeridos na Exordial.

Respeitosamente, pede deferimento.

ITAMBÉ-PE, em 10 de março de 2020.

LUIZ GALBA DE LIMA SOARES

Advogado, OAB/PB 26.818

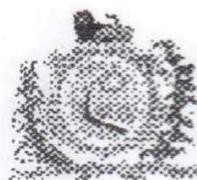


Assinado eletronicamente por: LUIZ GALBA DE LIMA SOARES - 10/03/2020 19:59:53
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031019595347900000058064941>
Número do documento: 20031019595347900000058064941

Num. 59041827 - Pág. 2

2/df2

10/03/2020 14



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 049ª CIRCUNSCRIÇÃO - ITAMBÉ -
DP49ªCIRC DINTER1/11ªDESEC**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N°. 17E0139000533

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **01/06/2017** às
12:10

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Doloso (Consumado)
que aconteceu no dia **9/4/2017** no período da Noite

Fato ocorrido no endereço: **MUNICIPIO DE ITAMBE, 1, PE 75** - Bairro:
CENTRO - ITAMBE/PERNAMBUCO/BRASIL
Local do Fato: **VIA PÚBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR / AGENTE)
ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO NETO (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a)
Sr(a): **DESCONHECIDO**

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO NETO (presente ao plantão) - Sexo: Masculino
Mãe: BERNADETE SALES DE BRITO Data de Nascimento: **3/8/1992** Naturalidade:
ITAMBE / PERNAMBUCO / BRASIL Documentos: **3696790/SDS/PB (RG)** Estado Civil:
SOLTEIRO(A) Escolaridade: **3º. GRAU COMPLETO** Profissão: **OPERADOR** Telefones Celulares:
- 81994768978

Enderço Residencial: **MUNICIPIO DE ITAMBE, 118, RUA DÃO PEDRO II - CEP: 55000-000**
- Bairro: **CENTRO - ITAMBE/PERNAMBUCO/BRASIL**

DESCONHECIDO (não presente ao plantão) - Sexo: Masculino Naturalidade: **ITAMBE / PERNAMBUCO / BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTOCICLETA (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO NETO** , que estava em posse do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/BIZ125** Objeto apreendido: **Não**
Cor: **PRETA** - Quantidade: **1 (UNIDADE)** Unitário: **(REAL)**

Placa: **MOQ7443** (PERNAMBUCO/NÃO INFORMADO) Renavam: **199685563** Chassi:
9G2JC4229AR313568
Ano Fabricação/Modelo: **2010/2010** Combustível: **GASOLINA**



Complemento / Observação

1 of 2

10/03/2020 15:

Secretaria de Defesa Social :: INFOPOL

<http://200.238.83.36/pernambuco/VisualizaBO.do?>

A VITIMA CITADA ACIMA VEIO A ESTA DP INFORMAR QUE NA DATA CITADA SOFREU UM ACIDENTE NA PE 75 ONDE UM CARRO CELTA BRANCO DE PLACA NÃO INFORMADA BATEU EM SUA MOTO ONDE A VITIMA FRATUROU O QUARTO DEDO DA MÃO ESQUERDA E FOI LEVADA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSE DE SOUZA MACIEL EM PEDRAS DE FOGO E EM SEGUIDA ENCAMINHADA PARA O HOSPITAL DE TRAUMAS EM JOÃO PESSOA. CONFORME FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

**ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO NETO
(VITIMA)**

B.O. registrado por: **JOSE OTAVIANO MEDEIROS PINHEIRO - Matrícula:
272926-1**

BOLEMA DE OCUPACAO 4780438000233

ОБРАЗЕЦ ОЧУПАЦІЇ № 4780438000233
Документ, який видається з метою підтвердження
надання місця проживання
заснований на зверненні
заявлення до управління земельно-



Assinado eletronicamente por: LUIZ GALBA DE LIMA SOARES

10/03/2020 19:59:53



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Vara Única da Comarca de Itambé

Rod PE 075, KM 28, Centro, ITAMBÉ - PE - CEP: 55920-000 - F:(81) 36353944

Processo nº **0000031-09.2020.8.17.2770**

ESPÓLIO: ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO NETO

ESPÓLIO: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO

Tendo em vista ser improvável a autocomposição, deixo de designar audiência de conciliação (CPC, art. 334, § 4º, II).

Cite-se a parte demandada para responder aos termos da presente ação no prazo de 15 dias, bem como ADVERTIDO-A de que se não ofertar contestação, no aludido prazo, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (CPC, art. 344).

Havendo contestação, intime-se a parte autora, através do seu advogado para, querendo, apresentar réplica à contestação (art. 350 e 351, do CPC), no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, bem como, e, no mesmo prazo, intimem-se as partes para declinarem se pretendem produzir outras provas, indicando-as e especificando sua finalidade, vedado o protesto genérico, sob pena de indeferimento, ADVERTINDO-AS de que sua omissão importará em julgamento antecipado da lide (art. 355, I, do CPC).

Itambé-PE, 18 de março de 2020.

ÍCARO NOBRE FONSECA

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: ICARO NOBRE FONSECA - 20/03/2020 09:17:09

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032009170935300000058473010>

Número do documento: 20032009170935300000058473010

Num. 59460540 - Pág. 1